



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA**  
**E. E. PADRE ANCHIETA**

---

Rua Pedro José de Resende nº 300 – Jardim Padre Anchieta– Diadema – SP \* CEP: 09951-280 \* Tel: 4071-0773 / 4075-1177

**Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica**  
**Nº001/2023**

A Direção da E.E. Padre Anchieta, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) de Ensino Fundamental – Anos Finais, para atendimento em período diurno, nos termos da Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016, Resolução SE 06 de 20/01/2017 e Resolução Seduc 53/2022, torna público o processo para seleção de docente função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

**I- Da Vaga**

Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental – Anos Finais: 1 vaga

**II- Recebimento de Proposta de Trabalho:**

1- Período: 10/05/2023 a 12/05/2023.

2- **Local:** Unidade Escolar Escola Estadual Padre Anchieta, situada à Rua Pedro José de Resende nº 300 - Jardim Padre Anchieta Diadema – SP,  
Entrega da proposta via email: e921130a@educacao.sp.gov.br

**III- Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:**

- a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, Celetista ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública- CAAS;
- b. Contar com, no mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c. Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d. Apresentar o Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

**IV- Das atribuições dos coordenadores de gestão pedagógica:**

- a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;

- c. Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d. Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a convivência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - 1- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - 2- Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
  - 3- Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - 4- Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes das ações de apoio necessários à aprendizagem;
  - 5- A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

#### **V- Do perfil profissional do candidato espera-se:**

- a. Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b. Possuir habilidade gerencial e técnica e se capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c. Demonstrar interesse para aprendizado e o ensino;
- d. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f. Possuir habilidades do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

#### **VI- Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:**

- a. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b. Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;

- c. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d. Cópia de holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e. Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f. Cópia simples do diploma de licenciatura Plena e Histórico Escolar;
- g. Projeto de Trabalho;

#### **VII- Entrevista:**

- a. A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b. Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### **VIII- Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a. Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b. Fica reservado ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### **IX- Etapas**

- a. Inscrição e entrega de documentos conforme item - 09/05/2023 a 12/05/2023 via email e921130a@educacao.sp.gov.br situada à Rua Pedro José de Resende, nº 300 – Jardim Padre Anchieta– Diadema – SP, CEP 09951-280 – Telefone 4071-0773 / 4075-1177;
- b. Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pela Diretora da Escola;
- c. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d. Indicação e designação do docente.

#### **X- Disposições finais:**

- a. As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 09 de maio de 2023.